



## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ

CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

Ano: 2017

Mês: Julho

Nº XX

### Edital de Convocação

### CONVOCA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUE - CDSSS.

**Art. 1º** - A Diretoria Executiva do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê- CDSSS**, por seu representante legal, o Sr. Presidente prefeito do município de Pocinhos, **Claudio Chaves**, vem convocar os municípios consorciados na pessoa dos prefeitos de Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Livramento, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório, São José dos Cordeiros e respectivas secretarias de saúde e planejamento, a participar da assembleia extraordinaria a ser realizada no município de **Taperoa/PB**, no Auditorio da Universidade Leiga do Trabalho - ULT, no dia 11 de julho de 2017, no horario de 08:30 as 13:00 horas.

**Art. 2º - O OBJETIVO GERAL - O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê-CDSSS**, terá em pauta a inclusão em sua ações que ira objetivar a cooperação técnica na área de saúde entre os municipios consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de baixa e média complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Paraiba.

**Art. 3º - OBJETIVO ESPERCFICO** - Discutir, planejar e encaminhar proposta de um conjunto (s) de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde nos municípios pertencentes ao consórcio.

**Art. 4º** - Serão debatidos os seguintes processos a seguir: **1.** Articulação entre os gestores municipais e secretarios e coordenadorias municipais de saúde em prol da proposta ora apresentada; **2.** Elaboração do Protocolo de Intenções; **3.** Ratificação do Protocolo de Intenção pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado, o que o transforma na Lei do respectivo Consórcio; **4.** Modificação do Estatuto e/ou Regimento Interno; **5.** Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros; **6.** Elaboração de uma Programação Pactuada Consorcial – PPC;



## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ

CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

**7.** Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os Compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados; **8.** Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais por cada ente consorciado para assumir os compromissos no pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio; **9.** Estruturação e organização do Consórcio; **10.** Contratação de equipa Técnica e outros assuntos correlatos; **11.** Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica do processo em curso; **12.** Realizar um plano estratégico para as demandas e ações da saúde no consórcio;

**Art. 5º** - A assembleia extraordinária do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUE - CDSSS** será presidida pelo presidente do Consorcio.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Taperoá - PB, 04 de Julho de 2017.**



Cláudio Chaves Costa  
Presidente